



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 187, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2110, de 26 de maio de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 425.146,15 (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e quarenta e seis reais e quinze centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		425.146,15
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		425.146,15
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 1220011 2 0405	MANUT. PROGRAMA PROVIDA	27.404,76
33 903200	MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	27.404,76
10 3010011 2 0135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	113.000,00
31 911300	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
33 903000	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
10 3010020 2 0137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	800,00
31 900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	800,00
10 3020011 1 0123	INVESTIMENTOS NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	561,39
44 717000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	561,39
10 3020011 2 0149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	262.880,00
31 900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500,00
33 903000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
33 903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.380,00
10 3050011 2 0139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A ENDEMIAS	20.500,00
33 903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.500,00

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		425.146,15
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		425.146,15
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 3010001 1 0112	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DA SAÚDE	1.200,00
44 905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
10 3010011 2 0135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	1.461,39
33 903000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
33 903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
33 909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	561,39
10 3010020 2 0137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	3.800,00
31 901300	OBRIGACOES PATRONAIS	3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

10 3020011 1 0113	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL	416.184,76
44 905100	OBRAS E INSTALACOES	413.684,76
44 905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
10 3050011 1 0120	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.500,00
44 905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 03 de novembro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715